



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 79986/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 05/07/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Claudia Macario Lopes



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sábado, 22 de junho de 2024

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 557.2024

QUIXABA-PB - Em, 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de QUIXABA para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de QUIXABA e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
 - a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
 - a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;
 - a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
 - a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
 - a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.
 - a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:
 - a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
 - a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
 - a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.
 - a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
 - a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
 - b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 - b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
 - b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;
 - b.4. Infraestrutura na implantação de energia sustentável;
 - b.5. Adequação das estradas para visitação às áreas turísticas.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
 - c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
 - c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
 - c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
 - d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
 - d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação;
 - d.3. Atendimento ao Plano de ação do SIAFIC para sua perfeita implantação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos, treinamentos, e equipamentos necessários ao bom andamento das aulas, para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.
- b. Da saúde pública
 - b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
 - b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
 - b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças epidemiológicas, e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
 - b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde,
 - b.6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade, com implementação de especialidades.
- c. De habitação e saneamento básico
 - c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
 - c.2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
 - d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
 - d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
 - d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
 - d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio-assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
 - d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;
 - d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Co financiamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

- a. Agropecuária
- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- b. Indústria, comércio e turismo
- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- b.2. Acesso adequado aos pontos turísticos.
- III. Na área de infraestrutura
- a. Recursos hídricos
1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- c. Energia
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
3. Implantação de energia renovável.
- d. Serviços urbanos
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
- Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- § 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos títulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS
ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2024.

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de QUIXABA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município de QUIXABA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de outubro de 2024;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2024;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de “RESERVA DE CONTIGÊNCIA”, dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiaram passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 3º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. O montante previsto para as receitas de operações de crédito poderá exceder o das despesas de capital, como ainda serem autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria, desde que sejam compatíveis com a Lei federal nº 178, de 2021.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2025 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais,de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades públicas e/ou privadas, desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “AUXÍLIOS” a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV – Sejam consórcios para ações e projetos multifinalitários;

V. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas na Lei Complementar 178/2021.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o a LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DOS “QUADROS DE DETELHAMENTO DAS DESPESAS”

Art.27 - O Poder Executivo e legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, podendo modificar a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização em Lei específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 29 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de limitação primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será observado a LC 177/2021 e a LC 178/2021 para os casos específicos, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no “caput” deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 30 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 31 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 33 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 34 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 35 -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 36 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 38 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita - QUIXABA - PB. EM 21 DE JUNHO DE 2024.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 558. 2024, QUIXABA (PB), 21 DE JUNHO DE 2024.

CRIA E AO MESMO TEMPO DENOMINA PARA GUARDAR TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA COMO “GARAGEM DE TRANSPORTE MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS”, OU MESMO “GARAGEM MUNICIPAL JOÃO COQUEIRO”, VINCULADA À SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, NO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL PEREIRA NETO, S/N CENTRO DE QUIXABA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O local onde funciona o prédio público que abriga os transportes pertencentes ao Município de Quixaba, localizado na Avenida Manoel Pereira Neto, nº 33, Centro de Quixaba – PB, será destinado a abrigar os transportes públicos do Município e passará a ser denominado de “GARAGEM DE TRANSPORTE MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS” ou apenas “GARAGEM MUNICIPAL JOÃO COQUEIRO”, como era conhecido o homenageado em todo município, sendo opcional denominá-la com qualquer um dos dois nomes previsto neste artigo.

Parágrafo Único – A Gestão do Poder Executivo, de logo, fica autorizado a colocar o nome do local como: “GARAGEM DE TRANSPORTE MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS” ou apenas “GARAGEM MUNICIPAL JOÃO COQUEIRO”, podendo ser tudo descrito de forma maiúscula, caso deseje.

Art. 2º. O curriculum vitae ou a bibliografia do homenageado, documento anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

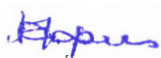
Art. 3º. A Prefeitura Municipal fixará placas denominativas, para perfeita identificação da Garagem Municipal antes indicada, e conforme facultadas as denominações contidas no artigo 1º e Parágrafo Único desta Lei.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE JUNHO DE 2024.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº. 559.2024 QUIXABA –PB, 21 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 425, DE 11 DE JUNHO DE 2018 PARA DISPOR SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 3º, CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 268/2011, DE 23 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 268/2011, de 23 de junho de 2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 425/2018, de 11 de junho de 2018, passará a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 3º. O FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo sua movimentação bancária realizada Secretária Municipal de Assistência Social, que fará a movimentação financeira, conforme a despesa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, porém, sendo o (s) cheque (s) ou conta (s) eletrônica (s), movimentado (a) (s) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e pelo (a) Tesoureiro (a) Municipal, responsáveis, para em conjunto, movimentar a (s) conta (s) bancária (s).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições dos parágrafos do art. 3º, bem como, outros artigos, parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 268/2011, de 23 de junho de 2011, sem qualquer alteração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de junho de 2024.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

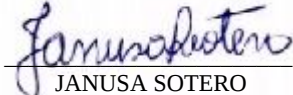
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	25.397.711,00	24.437.324,16	208.622,564	107,05	26.210.452,00	24.436.371,43	202.757,422	107,05	26.996.748,00	24.438.080,93	197.070,940	107,05
Receitas Primárias (I)	25.205.499,00	24.252.380,45	207.043,692	106,24	26.012.078,00	24.251.424,58	201.222,851	106,24	26.792.428,00	24.253.125,74	195.579,444	106,24
Despesa Total	25.397.711,00	24.437.324,16	208.622,564	107,05	26.210.452,00	24.436.371,43	202.757,422	107,05	26.996.748,00	24.438.080,93	197.070,940	107,05
Despesas Primárias (II)	25.222.854,00	24.269.079,19	207.186,249	106,31	26.029.998,00	24.268.131,64	201.361,476	106,31	26.810.882,00	24.269.830,72	195.714,154	106,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	(17.355,00)	(16.698,74)	-142,558	(0,07)	(17.920,00)	(16.707,07)	-138,625	(0,07)	(18.454,00)	(16.704,99)	-134,711	(0,07)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	11.224,00	10.799,58	92,196	0,05	11.584,00	10.799,93	89,611	0,05	11.931,00	10.800,22	87,094	0,05
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(28.579,00)	(27.498,32)	-234,754	(0,12)	(29.504,00)	(28.388,34)	-228,236	(0,12)	(30.385,00)	(29.236,02)	-221,804	(0,13)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.462.456,36)	(2.369.341,25)	-20.227,176	(10,38)	(2.559.230,89)	(2.386.006,80)	-19.797,562	(10,45)	(2.659.808,67)	(2.407.720,35)	-19.416,079	(10,55)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	1,77	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	88,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,93	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	12.174,00	12.927,00	13.699,00
Receita Corrente Líquida - RCL	23.726.100,00	24.485.347,00	25.219.894,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 14:50:39


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA - JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

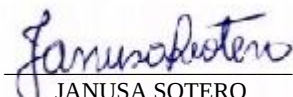
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	23.967.864	221.739,883	105,54	22.519.182	208.337,326	104,78	-1.448.682	(6,04)
Receitas Primárias (I)	23.823.837	220.407,410	104,91	22.245.982	205.809,802	103,51	-1.577.855	(6,62)
Despesa Total	23.967.864	221.739,883	105,54	23.321.141	215.756,697	108,51	-646.723	(2,70)
Despesas Primárias (II)	23.695.649	219.221,473	104,34	23.052.812	213.274,238	107,27	-642.837	(2,73)
Resultado Primário (III) = (I - II)	128.188	1.185,938	0,56	-806.831	-7.464,435	(3,75)	-935.019	(729,41)
Resultado Nominal	125.224	1.158,516	0,55	-806.831	-7.464,435	(3,75)	-932.055	(744,31)
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.279.747	-21.091,194	(10,04)	-2.279.747	-21.091,194	(10,61)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Previsão da RCL para 2023	22.709.363,08
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	21.491.293,30

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 14:52:22


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

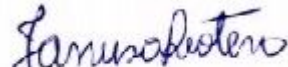
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	19.907.075,00	23.967.864,00	20,40	24.437.325,00	1,96	25.397.711,00	3,93	26.210.452,00	3,20	26.996.748,00	3,00
Receitas Primárias (I)	19.842.681,00	23.664.101,00	19,26	24.252.378,00	2,49	25.205.499,00	3,93	26.012.078,00	3,20	26.792.428,00	3,00
Despesa Total	19.907.075,00	23.967.864,00	20,40	24.437.325,00	1,96	25.397.711,00	3,93	26.210.452,00	3,20	26.996.748,00	3,00
Despesas Primárias (II)	19.581.310,00	23.695.649,00	21,01	24.269.080,00	2,42	25.222.854,00	3,93	26.029.998,00	3,20	26.810.882,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	261.371,00	(31.548,00)	(112,07)	(16.702,00)	(47,06)	(17.355,00)	3,91	(17.920,00)	3,26	(18.454,00)	2,98
Resultado Nominal	230.299,00	(34.512,00)	(114,99)	(27.502,00)	(20,31)	(28.579,00)	3,92	(29.504,00)	3,24	(30.385,00)	2,99
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.883.070,85)	(2.279.747,19)	(20,93)	(2.369.341,24)	3,93	(2.462.456,36)	3,93	(2.559.230,89)	3,93	(2.659.808,67)	3,93

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	18.815.761	21.657.056	15,10	24.437.325	12,84	24.437.324	0,00	24.436.371	0,00	24.438.081	0,01
Receitas Primárias (I)	18.754.897	21.382.580	14,01	24.252.378	13,42	24.252.380	0,00	24.251.425	0,00	24.253.126	0,01
Despesa Total	18.815.761	21.657.056	15,10	24.437.325	12,84	24.437.324	0,00	24.436.371	0,00	24.438.081	0,01
Despesas Primárias (II)	18.507.854	21.411.086	15,69	24.269.080	13,35	24.269.079	0,00	24.268.132	0,00	24.269.831	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	247.043	-28.506	(111,54)	-16.702	(41,41)	-16.699	(0,02)	-16.707	0,05	-16.705	(0,01)
Resultado Nominal	217.674	-31.185	(114,33)	-27.502	(11,81)	-27.498	(0,01)	-27.507	0,03	-27.505	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.725.020	-2.059.950	(24,41)	-2.369.341	15,02	-2.369.341	0,00	-2.386.007	0,70	-2.407.720	0,91

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,80	4,60	3,40	3,93	3,20	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:19:11


JANUSA SOTERO

**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



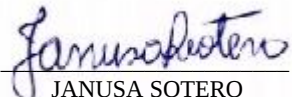
Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2025
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	237.261	RESERVA DE CONTINGENCIA	237.261
SUBTOTAL	237261	SUBTOTAL	237261
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	119.137	DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	119.137
SUBTOTAL	119137	SUBTOTAL	119137
TOTAL	R\$ 356.398,00	TOTAL	R\$ 356.398,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:57:10


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



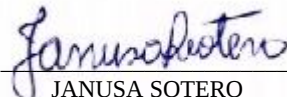
Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	237.261	RESERVA DE CONTINGENCIA	237.261
SUBTOTAL	237261	SUBTOTAL	237261
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	119.137	DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	119.137
SUBTOTAL	119137	SUBTOTAL	119137
TOTAL	R\$ 356.398,00	TOTAL	R\$ 356.398,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:57:10


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Quixaba
Governo Municipal

Ofício nº 77 /2024

Quixaba-PB ;15 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei LDO/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 do Município de QUIXABA-PB.

Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município de QUIXABA-PB que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2025 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentamente,

Claudia

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Recebido
15 de Maio 2024



Quixaba
Governo Municipal

Recebido 15 maio 2024

Mensagem nº 10 /2024

Quixaba-PB; 15 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor
Presidente e demais vereadores
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de QUIXABA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de QUIXABA-PB para o Exercício de 2025.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, implantação de energia renovável, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda o momento presente, tendo em vista as consequências da Pandemia da COVID-19, que assola todo o mundo, buscando efetivar ações de enfrentamento ao problema, bem como propostas discutidas em audiência pública presencial realizada em 17/04/2024.



Quixaba
Governo Municipal

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de QUIXABA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete da Prefeita, Quixaba -PB; 15 de maio de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, domingo, 14 de abril de 2024

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



Convite

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** para elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA** para o exercício de 2025, quarta-feira, dia 17 de abril de 2024 as 14 horas, no auditório do prédio onde funciona a Secretaria Desenvolvimento Social, endereço rua Januncio Candeia, s/n, município de Quixaba-PB

INFORMAÇÃO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - estabelece diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA de cada exercício.

Além de um instrumento de transparência, a audiência é um espaço para a democracia e participação popular. Participe e ajude a planejar o futuro do nosso município.

CLAUDIA MACARIO LOPES

Prefeita Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA























Lista de presença para realização da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Quixadá - P.B., para discussão dos projetos para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LRA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, realizada em 17 de abril de 2024.

- Claudine Macário Lopes
- Januza Oriatima Gomes Sotelo
- Fernando de Souza da Costa
- Amilton Farias de Araújo
- Francisco Almeida Barbosa
- Animarcos dos Santos Rodo
- Fidalys dos Santos
- Grupo Refugiados Sobrinho
- Jennifer Curcio Nê
- Santino Ferreira Alves Neto
- Wladimir Domingos de Medeiros
- Osmundo Andrade de Medeiros
- Adenildo da Silva Emilianio
- Davi Nunes da Silva
- Eduardo Pereira da Silva Filho
- Betha Ruaney ref. de ref. Gancees
- Allson Bandeira Macena
- Adeu da Silva Rufino
- Charles Elias J. Fernandes
- Fabricea Maria Cavalcante
- Maria Adriana Barbosa Silva
- Hanna Carolyne Oliveira Ladeira
- Mariana Nogueira Ladeira
- Artur Tobias
- Maria Pereira dos Santos Araújo
- Elizabeth Alves Pereira
- Kerya Dayany Guedes Wanderley
- Alberto Adriano Andrade Almeida
- Rosalva Nogueira Andrade

- Kécia Nobrega Andrade
- Carlos Eduardo Lima
- Maria Paula da Silva Costa Lucinda
- Wandecy Borges da Costa Vaz
- Nelson Paulo de Oliveira Macário
- Nelson Macário de Azevedo
- Fernando de Sousa da Costa
- Leonardo Nogueira F. Freire
- Eguilberto Wanderley de Araújo Junior
- Allan Otton Camargo I. Maciel
- João Costa de Sousa Brito
- Ricardo Alves da Silva
- Rivaldo de Jesus Pereira
- Juan Carlos dos Santos Nascimento
- José Carlos de Noronha
- ALBERTO JULIANO DE ALBUQUERQUE, ASSOC. COM. QUIXABA
- João Pedro Gonçalves de Sousa
- Francisco Almeida Barbosa
- Animadores dos Santos Rodas
- Jorge Uchiton Penfaria = Assessor Contábil da Câmara Municipal

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Quixaba, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, no Prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, deu início a Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual de

dois mil e vinte e cinco. A audiência é iniciada com a Prefeita de Quixolanga, Paracatã, Cláudia Moraes, dando as boas vindas a todos os participantes e agradecendo a presença de todos onde o momento é de planejamento e ideias que possam melhorar o desenvolvimento do Município. Passa a palavra a secretária do Município, Janusa Sotero, para conduzir a Audiência pública. Janusa Sotero começa agradecendo a gestora pela confiança de conduzir essas reuniões e inicia questionando a assembleia quais as potencialidades do Município. E começa a questionar se ainda é a Saúde como foi avaliado no ano passado, o que levanta a discussão, onde o secretário Davi diz que além de contemplado nos melhores lugares, entre os dez, no Estado, ainda em Rede Nacional chamou atenção no controle da dengue. Janusa Sotero fala sobre o turismo que está crescendo no Município, o Quixolanga, a pimenteira, o destaque na Educação, e deixa a dica para se buscar mais as potencialidades. Janusa Sotero fala sobre as duas leis, que serão votadas pela Câmara Municipal, explicando que elas são leis de planejamento que dá diretriz, e dessa vez para o próximo gestor ou gestora que entrar em dois mil e vinte e cinco. Janusa mostra em tela o questionário online que as pessoas presentes possam multiplicar esse aviso e que mais pessoas participem e abra para a plateia ir colocar suas propostas. Thaísa explana todos os avanços alcançados na educação durante esse tempo estando como Secretária de Educação, a exemplo da nota acima da média no último IDEB. Lídia de Desenvolvimento da Educação Básica, fala

sobre o objetivo de atender ao que foi colocado no Plano Municipal de Educação. Jansson faz uma pergunta sobre o que está sendo feito na Educação especial e Thaisa responde que ainda se tem que avançar nesse processo de inclusão, mas que em termos proporcionais, o Município de Quixolá atende as crianças com deficiência, sendo um indicador para cada criança. Sabe-se, acrescenta, Thaisa, que essas questões é bem mais profunda e que se deve ter um olhar direcionado sobre o aluno, a mãe, que carrega a sobrecarga do preconceito, falta de respeito e empatia, e de toda a família. Há intervenções durante toda a discussão sobre esse tema de Educação especial. Em seguida, Mariana Candia propõe a criação de um núcleo de incentivo à cultura local, resgate de canções, oficina de música, valorização de ofícios tradicionais, reforma do Grupo Escolar Serra Preta, na zona rural, Educação infantil incorporada à ambientes, educação ao ar livre para promoção da saúde mental. Jhon Karlos dos Santos sugere a construção de espaço para feira de animais para fortalecimento da agricultura e o comércio local de animais, a construção de passarelas molhada para acesso as comunidade de Boa Vista, Boa Esperança e Criapori, iluminação do estádio e a pavimentação para dar acesso ao mesmo. Mariana pede a construção de calçamento no Conjunto Eduardo Pereira, construção de conjuntos habitacionais e a reforma da praça em frente à Igreja católica. Alberto Sulpino sugere a conclusão do esgotamento sanitário, calçamento em paralelepípedos dos conjuntos residenciais, acesso

à FIB-228 ao campo de futebol. Carrilo Farias de
 Araújo propõe calçamento do conjunto Eduardo
 Pereira, conclusão do saneamento básico e los-
 térios de canal e calçamento do conjunto novo.
 Rosália Nobrega solicita a reforma do colé-
 gio estadual e maior empenho na Edu-
 cação especial, construção e recuperação de
 matos-burros na localidade Motorista e
 construção e recuperação de quadros, gi-
 násios esportivos na zona rural. Kécia No-
 brega propõe a realização de cursos pré-ve-
 stibular voltado para os concluintes do ensino
 médio e egressos, incentivo ao agricultor fa-
 miliar para comercializar seus produtos e
 a reforma do mercado público. João Pedro
 sugere o calçamento da rua Francisco Cordeiro,
 a numeração das residências da rua Francisco
 Cordeiro e a arborização das ruas da cidade.
 Alberto Medeiros comemora o mesmo que Ro-
 sália. Welton Domingos propõe saneamento
 básico, uma praça com academia, reforma do
 portão, reforma de açudes na zona rural
 das comunidades Motorista, Serra Preta, Pira-
 cas e Hoguadeus, cisternas, reforma de
 estradas, calçamento na comunidade Moto-
 rista, apoio artesanais para as comunidades,
 atenção à Educação especial, centro de Espe-
 cialidades para crianças autistas. Francisco
 Almeida pede o calçamento do conjunto, o
 término do outro galpão e a construção
 de casas populares. João do Nascimento sugere
 a recuperação da passagem molhada que
 dá acesso a Vila e a reforma de cisternas

na zona rural, a pavimentação dos conjuntos e a construção de mais um conjunto habitacional. Firmiano dos Santos propõe a construção de cisternas e estrados, perfuração de poço, água encanada e fossa sanitária na localidade Logradouro. Jorge Velton propõe a construção de vestiários no estádio municipal o Colégio, com banheiros e bebedouros, com água potável, passagem molhada no acesso ao estádio de futebol, construção de uma praça na Comunidade Motorista e a construção de esgotamento sanitário na Comunidade Motorista. Adenaldo da Silva Camiliano propõe a construção de calçamento do conjunto Eduardo Pereira, esgotamento sanitário, especialmente na rua Miguel Bandeira Lima e a reforma da praça em frente à Igreja. Pedro Melquiades propõe a pavimentação das ruas do conjunto Eduardo Pereira, rua proprietária do conjunto novo, passagem molhada para a zona rural e recuperação de estrados na zona rural e um transporte de carroceria para a Secretaria de Infra-estrutura. Santino Ferreira pede calçamento do conjunto Eduardo Pereira, recuperação de estrados e construção de Escola Estadual. Alison Bandeira sugere a construção de arquibancadas com cobertura no estádio de futebol, mais a estruturação do acesso e calçamento, projeto de arborização na zona rural e urbana com plantas frutíferas em parceria com as escolas e um olhar para a educação especial. Adnan da Silva Rufino sugere interligar o acesso no bônus da rua Manoel Bandeira com a

passagem malhada sentido sítio Inocinas, construção de vias pluviais que passam pela área urbana fazendo a limpeza do rio que banha a cidade e a limpeza e manutenção dos aparelhos e da quadra de esportes. Arthur Tobias sugere a construção de viveiro municipal com foco na criação de mudas nativas para replantamento, a implementação de feira orgânica semanal com produtores da região para promoção da agricultura familiar, promoção e incentivo da implementação de sistemas de manejo ecológico como: troca de conhecimentos, biogestão, promoção das atividades de conscientização sobre gestão de resíduos e lixo e a construção de parques ecológicos com espaço arborizado em parceria com a secretaria de saúde, meio ambiente, educação e assistência social. Ana Paula Pereira sugere a construção de conjunto habitacional, reforma da praça em frente à igreja e acessibilidade para deficientes em lugares públicos. Houve Cláudio Medeiros sugere a construção de uma sala para atividades coletivas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e de um repertório no Complexo de Assistência Social, a construção do calçamento das ruas do Conjunto Glória do Pereira e a construção de unidades habitacionais para acomodar famílias que residem em prédios públicos, adequação dos equipamentos públicos e acessibilidade de pessoas com deficiência e a implantação de um Centro de Referência especializado em Assistência Social - CREA 5, piscinas e equipamentos esportivos.

trios e construção de unidades habitacionais. Adulton
Condeio sugere o colapamento do Conjunto Eduardo
Pereira, compun uma van escolar e recuperar
as estruturas. F. Antes dos Santos pede a construe-
ção de piscinas na comunidade motorista e
o esgotamento sanitário com a limpeza de
banheiros. Ele ainda propostos no questioná-
rio virtual e sem mais pelas famosas fotos en-
sina a reunião agradecendo a acolhida de to-
dos. A Prefeita Gláucia Macário agradece a todos
os participantes e convida os participantes para
um lanche. Eu lembro a ata famosa Cristina Go-
mes Lopes.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Fundamental completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

João Pedro Laureano de Souza

E-MAIL

jp8948380@gmail.com

CELULAR

(083)98111-3193

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Pavimentação da rua Janúncio Candeia.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

SAÚDE

CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INCLUSÃO SOCIAL

CULTURA

OFICINAS DE FORMAÇÃO

TURISMO E ESPORTES

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CASAS POPULARES

AGRICULTURA

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

TRANSPORTE E TRÂNSITO

AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

MEIO AMBIENTE

INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ana Kelly marcelino da Silva
E-MAIL	sanakelly32@gmail.com
CELULAR	(083)98175-0690

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

A recuperação do calçamento em áreas da cidade.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Ana Cláudia Medeiros Monteiro

E-MAIL

anaclaudia.asocial@gmail.com

CELULAR

(083)98206-2904

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Ampliação dos espaços, com criação de mais salas para atividades coletivos e espaço de refeitório.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

SAÚDE

CENTRO DE ESPECIALIDADES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CULTURA

OFICINAS DE FORMAÇÃO

TURISMO E ESPORTES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CASAS POPULARES

AGRICULTURA

ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

TRANSPORTE E TRÂNSITO

TRANSPORTE PÚBLICO

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ORIENTAÇÃO SEXUAL MASCULINO

ESCOLARIDADE Superior completo

FAIXA ETÁRIA 30 a 39

ONDE RESIDE ZONA URBANA

NOME Eduardo

E-MAIL comunicacao@quixaba.pb.gov.br

CELULAR (083)99872-1098

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

SAÚDE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXPANSÃO DO COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA EVENTOS

TURISMO E ESPORTES ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

AGRICULTURA INFRAESTRUTURA RURAL

TRANSPORTE E TRÂNSITO TRANSPORTE PÚBLICO

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Amo claudia Medeiros

Localidade/Comunidade: _____

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma sala para atividades coletivas do SCEV e de refeitório no Complexo de Assistência Social

ONDE: Complexo Municipal de Assistência Social

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Calçamento das ruas do Conjunto Eduardo Pereira

ONDE: Conjunto Eduardo Pereira

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de unidades habitacionais para atender a demanda de famílias que residem em prédios públicos, cedidos pela Prefeitura

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: _____

Localidade/Comunidade: _____

Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ampliação nos espaços físicos

ONDE: Complexo Municipal de Assistência Social

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

equipamentos esportivos
gincanas acessíveis a pessoa com deficiência e
pessoa idosa

ONDE: gimásio / equipamentos comunitários

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

construção de unidades habitacionais, para aten-
der a demanda de famílias que residem atualmente
em prédios públicos, cedidos pela Prefeitura.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Ana Paula Pereira

Localidade/Comunidade: Rua Aristóteles Pereira

Idade: 29

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Conjunto habitacional

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do bloco, em frente a igreja católica

ONDE:

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Acessibilidade para pessoas com deficiência nos lugares públicos

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Maíora Pereira

Localidade/Comunidade: Conjunto Eduardo Pereira

Idade: 31 anos

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de calçamento.

ONDE: Conjunto Eduardo Pereira

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de conjuntos habitacionais.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma de Praça em frente à Igreja Católica.

ONDE: Em frente à Igreja Católica.

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: ARTHUR TOBIAS

Localidade/Comunidade: ZONA RURAL - SÍTIO PREÇAS

Idade: 35

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

~~CONSTRUÇÃO DE VIVERO MUNICIPAL COM FOCO EM CRIAÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA O MUNICÍPIO E POPULAÇÃO, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO SOBRE TEMAS DE ECOLOGIA E REFORESTAMENTO.~~
CONSTRUÇÃO DE VIVERO MUNICIPAL COM FOCO EM CRIAÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA O MUNICÍPIO E POPULAÇÃO, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO SOBRE TEMAS DE ECOLOGIA E REFORESTAMENTO.

ONDE: QUIXABA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRA ORGÂNICA SEMANAL COM PRODUTORES DA REGIÃO. FOCO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO E DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES ORGÂNICOS, AGRICULTURA FAMILIAR, ETC.

ONDE: QUIXABA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

PROMOÇÃO E INCENTIVO DA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO ECOLÓGICOS COMO A FOSSA DE BANANEIRA, BIODIGESTOR, ETC. CUIDANDO DO SOLO, DAS ÁGUAS E DA PRESERVAÇÃO EM QUIXABA.

JUNTAMENTE COM PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIXO PARA A POPULAÇÃO

ONDE: QUIXABA (TODO O MUNICÍPIO)

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Mariana Candeia

Localidade/Comunidade: Zona rural - Sítio Breacas

Idade: 47

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação de um núcleo de incentivo à
cultura local.
Resgate de canções, oficina de música.
valorização de ofícios "seculares"

ONDE: Grupo Escolar Serra Preta ou Quixaba

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Educação Infantil incorporada a ambientes
naturais

~~Educação ao Ar livre para promoção da~~
~~Saúde Mental~~

ONDE: Quixaba

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Educação ao ar livre para promoção
da Saúde Mental

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Alisson Leandria Yacena.

Localidade/Comunidade: GABRIELA - ZONA URBANA

Idade: 37

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM COBERTURA NO
ESTÁDIO DE FUTEBOL, MAIS ESTRUTURAÇÃO DO ACESSO
E CALÇAMENTO.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

PROJETO DE ARBORIZAÇÃO NA ZONA RURAL E
URBANA COM PLANTAS FRUTÍFERAS JUNTO AS BELOAS
E POPULAÇÃO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03

EDUCAÇÃO ESPECIAL.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Wafânia Domingos de Medeiros

Localidade/Comunidade: Sítio Motorista Quixaba PB

Idade: 30 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Saneamento básico
- Uma praça de academia
- Reforma do portinho
- Reforma dos Açudes ~~de Sítio~~ Rural

ONDE: Sítio Motorista, Berrafeta, Breços, Iguaçu
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Saneamento Básico
- Cisternas
- Reformas dos açudes
- Reformas de estradas

ONDE: _____
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Calçamento na comunidade Sítio Motorista
- poços artesianos para as comunidades
- Educação Especial
- Centro de especialidade para Crianças Autistas

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Adeirado da Silva Emílio

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 56

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

calçamento conjunto

ONDE: conjunto Eduardo Pereira
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ergofo da Pichele

ONDE: principalmente na Miguel Cavalcão Lima
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

A. Paula em frente a Igreja

ONDE: _____
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Santino Ferreira Alves Neto

Localidade/Comunidade: Quixaba

Idade: 59

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do

ONDE: CONS. GOV. DO PGRG/PA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do Estradas

ONDE: Zona Rural

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Esc. com Estrada

ONDE: Cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Pedro Melgionis Sobrinho

Localidade/Comunidade: QUIXABA - CENTRO

Idade: 60 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reassentamento das Ruas Conf. Eduardo Pereira
Para Projeto Conf. Novo etc.

ONDE: CIDADE

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Mais Resseguro Malhada na Zona Rural.
e recuperação dos estradas na zona rural

ONDE: Zona Rural

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

um transporte de carrocerias para Secret. ~~de~~
engenharia

ONDE: CIDADE

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Fidelis Brito dos Santos

Localidade/Comunidade: Sítio matrante

Idade: 35 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Contrução de 1 praça para comunidade

ONDE: sítio matrante
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Esgotamento sanitário para comunidade

ONDE: sítio matrante
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Limpeza de Barragem na comunidade

ONDE: sítio matrante
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Jorge Uelison Furtuna
Localidade/Comunidade: Sede - Quixaba-PB - (083) 9.81578659
Idade: 55 Sexo: M (☒) F (☐)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO de VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL O CANDEIÃO PARA DAR UM MELHOR CONFORTO AOS E PRIVACIDADE AOS ATLETAS. COM BANHEIROS E BEBEDOUROS, COM ÁGUA POTÁVEL

ONDE: SEDE - QUIXABA-PB

REFORMA (☐)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 02

PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO AO ESTÁDIO DE FÚTEBO E AS FAMÍLIAS QUE RESIDEM NAQUEL SE TOR PODEM TRAFEGAR COM TRANQUILIDADE.

ONDE: SEDE - QUIXABA-PB

REFORMA (☐)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE (01) UMA PRAÇA NA COMUNIDADE MOTORISTA
→ CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA COMUNIDADE MOTORISTA.

ONDE: COMUNIDADE MOTORISTA

REFORMA (☐)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Arimomios dos Santos Rocha

Localidade/Comunidade: Sítio Logradouro

Idade: 41 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Acúide cisternas entubadas

Poço Refunacão

ONDE: Logradouro

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

água encanada

ONDE: Logradouro

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Fossa sanitária

ONDE: Logradouro

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: José Manoel do Nascimento

Localidade/Comunidade: QUIMBA VELHA

Idade: 41

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO MOLHADA QUE DA
ALERTA A VILA, COMO É CONHECIDA,
REFORMA DAS CISTERNAS DAS ZONA RURAL.

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

PAVIMENTAÇÃO DOS CONJUNTOS.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

MAIS UM CONJUNTO ABITACIONAL.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: JEAN KARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO.

Localidade/Comunidade: ASSOCIAÇÃO BOA VISTA - BOA ESPERANÇA, CHAPORI E CACIMBA DE PEDRA
Idade: 32 COMUNITÁRIA Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA DE ANIMAIS PARA FORTALECER A AGRICULTURA E O COMÉRCIO LOCAL DE ANIMAIS.

ONDE: CIDADE DE QUIXABA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA PARA ACESSO ÀS COMUNIDADES DE BOA VISTA, BOA ESPERANÇA E CHAPORI. PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DOS HABITANTES LOCAIS SEJA PARA TRANSLADO DE CASAS DE SAÚDE E ETC.

ONDE: BOA VISTA, BOA ESPERANÇA E CHAPORI

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO, PAVIMENTAÇÃO E ACESSO AO ESTÁDIO PARA AQUEL QUE VIVEM NA ZONA RURAL

ONDE: QUIXABA.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: ALBERTO SUIRINO DE ALBUQUERQUE

Localidade/Comunidade: CAPINELA (QUIXABA EM UM LADO)

Idade: 74

Sexo: M (☒) F (☐)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM
REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONCLUSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ONDE:

REFORMA (☐)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 02

CAÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO DOS
CONJUNTOS RESIDENCIAIS

ONDE:

REFORMA (☐)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 03

- 220 -
ACESSO DA PB AO CAMPO DE FUTEBOL

ONDE:

REFORMA (☐)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: CAMIZO FARIAS DE ARAÚJO
Localidade/Comunidade: QUIXABA-PB
Idade: 38 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

EDUA DO PEREIRA CAUSAMENTO DO CONJUNTO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

BASICO CONCLUSÃO DO SANEAMENTO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONJUNTO NOVO CANAL E CAUSAMENTO DO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: João Pedro Cavalcante Le Souza

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 59

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

* CAÇAMENTO DA RUA "JANUNCIO CAVALHEIRA"

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

* NUMERAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DA "RUA JANUNCIO CAVALHEIRA"

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

* "ARBORIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE"

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Alfredo Medeiros A. do Aze

Localidade/Comunidade: Sit: Motoquisto

Idade: 49

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Colégio Estadual, construção e recuperação de manta - bueiros, construção e recuperação de quadra/ ginásio esportivos na zona rural

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção e recuperação de quadras

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: Comunidades

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Rosália Augusta Andrade

Localidade/Comunidade: Motocista

Idade: 54

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Colégio Estadual
Educação Especial

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção e recuperação de "matas-secas"

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção e recuperação de quadras e ginásios escolares na zona rural

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Kecia Nogueira Andrade

Localidade/Comunidade: Motomista

Idade: 22 anos

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Curso pré-vestibular voltado para concluintes de ensino médio e superiores,

ONDE: Quixaba/cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Montar um agrupamento familiar para que possa ter condições de comercializar seus produtos

ONDE: Quixaba/cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Reforma do mercado público municipal

ONDE: _____

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Quixaba
Governo Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Francisco Almeida Barbosa

Localidade/Comunidade: Rua Joáo Gudeiro

Idade: 50

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Calçamento do conjunto

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

O término do outro ginásio

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de casas de latares

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

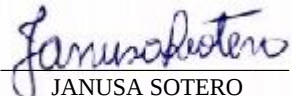
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	8.159.788	100,00	6.938.430	100,00	4.732.314	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	8.159.788	100	6.938.430	100	4.732.314	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:48:30


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

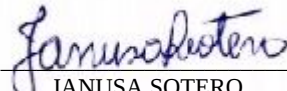
Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	273.200	0	0
Alienação de Bens	273.200	0	0
Alienação de Bens Móveis	273.200	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	273.200	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	273.200	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	273.200	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
TOTAL	273.200	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:49:47


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

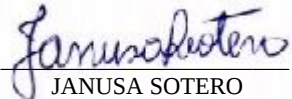
Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:52:33


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA - JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025
R\$ milhares

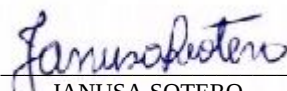
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:53:05


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

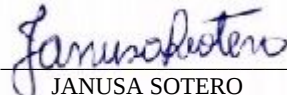
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:53:36


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

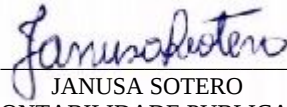
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:54:08


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

69

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

01.010 Câmara Municipal

01 122 3001 1001 Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

139.695 0,54

75.830 0,29

Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral

000001 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

75.830 0,00

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

63.865 0,25

Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal

000016 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

63.865 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.010	Gabinete do Prefeito					8.391	0,03
04 122 2002	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					6.440	0,02
Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.							
000038	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	569	0,00
000039	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.474	0,00
000040	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	397	0,00
04 122 3004	2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar					548	0,00
Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar							
000051	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	548	0,00
04 122 3004	2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos					913	0,00
Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão							
000082	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	913	0,00
04 122 3004	2008 Realização de Concurso Público					490	0,00
Objetivo: Realizar concurso público							
000101	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	490	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

71

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

6.797 0,03

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

913 0,00

Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN

000122 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

913 0,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

3.650 0,01

Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais

000130 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

3.650 0,00

04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos

1.117 0,00

Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselheiro atuantes em nosso município.

001063 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

569 0,00

000137 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00

04 122 3004 2013 Manutenção do Posto Policial

1.117 0,00

Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba

001064 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

569 0,00

000142 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

72

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

148.382 0,57

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

9.634 0,04

Objetivo: Amortizar as dívidas do município

000144 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 9.322 0,00

000145 4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 312 0,00

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

135.787 0,52

Objetivo: Amortizar as dívidas do município

000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 135.163 0,00

000148 4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 624 0,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

1.096 0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

000168 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.096 0,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

1.865 0,01

Objetivo: Recolher Imposto Federal

000170 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 1.865 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

73

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

497.460 1,91

10 122 0001 0003 Amortização de Dívida junto ao INSS

5.807 0,02

Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS

000274 4690.71 99 15001002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Seguridade 3.728 0,00

000276 4690.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade 2.079 0,00

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar

5.072 0,02

Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.

000175 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 664 0,00

000177 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.422 0,00

001947 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

001977 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

000176 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.090 0,00

10 122 3005 1006 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

52.868 0,20

Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde

000180 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 47.394 0,00

000181 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.474 0,00

10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais

7.702 0,03

Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas

000191 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.422 0,00

000193 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.422 0,00

002007 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

002030 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

000192 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.962 0,00

10 122 1001 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos

72.989 0,28

Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde

000291 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 63.865 0,00

002409 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 9.124 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

74

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

497.460 1,91

10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município

16.588 0,06

Objetivo: Melhor qualidade de vida a população

000554 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.422 0,00

000555 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 9.479 0,00

002343 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

002040 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

000556 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 3.791 0,00

10 512 1000 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

334.221 1,28

Objetivo: Mantem a implantação de obras de Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

001463 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 3.791 0,00

001464 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 33.744 0,00

002043 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

002046 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 284.363 0,00

001465 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 11.375 0,00

10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde

1.096 0,00

Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde

000221 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.096 0,00

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

1.117 0,00

Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município

000241 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 569 0,00

000242 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 548 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

75

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.041 Fundo Municipal de Saúde

375.819 1,44

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

104.548 0,40

Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde da Família

000280 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 6.635 0,00

000281 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 38.105 0,00

000282 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 3.791 0,00

000283 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.474 0,00

000284 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 48.719 0,00

002373 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.824 0,00

10 302 3005 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

18.313 0,07

Objetivo: Implantar e Estruturar o Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

000369 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.844 0,00

000302 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.896 0,00

000303 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.896 0,00

000370 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.474 0,00

000304 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 4.379 0,00

002374 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.824 0,00

10 305 3005 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde

21.228 0,08

Objetivo: Implantar e Estruturar do Bloco da Vigilância em Saúde

001528 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.844 0,00

000308 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 6.635 0,00

000349 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.896 0,00

001529 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.737 0,00

000309 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.292 0,00

000350 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.824 0,00

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

193.782 0,74

Objetivo: Melhorar a saúde da população do Município

002010 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 11.564 0,00

002014 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 3.033 0,00

002011 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.824 0,00

002015 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 177.361 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

76

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.041 Fundo Municipal de Saúde

375.819 1,44

10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

10.798 0,04

Objetivo: Implantar e Estruturar a rede do MAC-Média e Alta Complexidade

002019 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.844 0,00

002023 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.844 0,00

002020 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.555 0,00

002024 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.555 0,00

10 305 3005 1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA

14.448 0,06

Objetivo: Melhorar o atendimento na rede de Vigilância em Saúde

002028 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.844 0,00

002034 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.844 0,00

002029 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.555 0,00

002035 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 6.205 0,00

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

5.474 0,02

Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.

001558 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.737 0,00

000364 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.737 0,00

10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde

5.036 0,02

Objetivo: Realizar e executar medidas de Emergência e |Calamidade Pública em Saúde

001629 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.896 0,00

001630 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 948 0,00

001627 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.096 0,00

001514 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.096 0,00

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

2.192 0,01

Objetivo: Manter as atividades em Vigilância Sanitária no município

001720 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.096 0,00

001733 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.096 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

77

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

596.847 2,29

15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas

9.480 0,04

Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana

000532 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 569 0,00

000533 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.455 0,00

002303 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002306 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

000534 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 664 0,00

15 451 3007 1019 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas

5.197 0,02

Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana

000537 4590.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 5.197 0,00

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio - Fios

326.640 1,25

Objetivo: Promove melhorias na mobilidade dos moradores do Município

000540 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 569 0,00

000541 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 18.958 0,00

002310 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002313 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 303.321 0,00

000542 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Conjunto Habitacional

9.196 0,04

Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.

000547 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 664 0,00

000548 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.844 0,00

002318 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002322 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

000549 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

15 451 3007 1024 Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal

33.745 0,13

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal

000210 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 33.176 0,00

000562 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 569 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

78

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

596.847 2,29

26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas

48.900 0,19

Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender as necessidades da administração pública

000568 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 25.180 0,00

000569 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.124 0,00

002325 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

002328 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

000570 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

000571 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.124 0,00

25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar

120.144 0,46

Objetivo: Implantar melhor condições de energia no municipio

000313 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.000 0,00

000185 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.000 0,00

000305 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.000 0,00

000017 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.000 0,00

000171 4490.51 99 17063120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.000 0,00

000576 4490.51 99 17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 33.650 0,00

000376 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.000 0,00

000206 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.000 0,00

000310 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.000 0,00

000102 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.000 0,00

000182 4490.52 99 17063120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.000 0,00

000577 4490.52 99 17540000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 36.494 0,00

04 182 3030 1051 Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas

4.740 0,02

Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas

001417 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.740 0,00

15 451 1000 1055 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos

6.257 0,02

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do municipio .

000243 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 569 0,00

001472 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002332 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002335 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

79

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

596.847 2,29

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

2.098 0,01

Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública

000591 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.098 0,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

3.650 0,01

Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal

000612 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.650 0,00

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

5.633 0,02

Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.

000628 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.096 0,00

002073 4490.52 99 17510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.537 0,00

18 542 3030 2047 Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado

1.278 0,00

Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba.

000645 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.278 0,00

15 452 3007 2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal

1.642 0,01

Objetivo: Conserver em perfeito estado o cemitério público municipal.

000649 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.642 0,00

17 512 2004 2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

2.737 0,01

Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

001480 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.737 0,00

15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE

913 0,00

Objetivo: Manter as Atividades do CIDE

002384 4490.52 99 17500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 913 0,00

15 451 2004 2144 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP

14.597 0,06

Objetivo: Manter os Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP

002399 4490.52 99 17200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 14.597 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

80

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

253.813 0,97

28 846 0001 0004 Amortização de encargos da dívida contratada

1.323 0,01

Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada

000651 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 699 0,00

000652 4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 624 0,00

23 452 3007 1029 Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal

3.792 0,01

Objetivo: Melhoria das condições de saúde do município.

000654 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

000655 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

58.936 0,23

Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana

000660 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 28.436 0,00

000661 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.740 0,00

002248 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002252 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

000662 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

000663 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.124 0,00

000664 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.650 0,00

002249 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

002253 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

000665 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.650 0,00

20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos

20.428 0,08

Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município

000668 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 9.479 0,00

000669 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.949 0,00

20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D'água

29.386 0,11

Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município

000672 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 18.958 0,00

000673 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.740 0,00

002256 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002259 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

000674 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

81

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

253.813

0,97

20 782 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

93.662

0,36

Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas

000679 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

9.124

0,00

000680 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

68.116

0,00

002263 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824

0,00

002267 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824

0,00

000681 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

3.650

0,00

000682 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

9.124

0,00

20 606 2004 1070 COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS

15.590

0,06

Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.

000188 4471.70 99 15000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fiscal

15.590

0,00

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

1.942

0,01

Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.

000701 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

664

0,00

000702 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.278

0,00

20 608 3010 2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais

1.096

0,00

Objetivo: Ajuda ao produtor rural

000710 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.096

0,00

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços

1.278

0,00

Objetivo: Ajuda ao produtor rural

000714 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.278

0,00

18 122 2002 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

833

0,00

Objetivo: Manter as reservas naturais deste município

000740 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

285

0,00

000741 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548

0,00

20 606 3010 2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município

1.278

0,00

Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município

000751 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.278

0,00

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

9.124

0,04

Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.

000755 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

9.124

0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente						253.813	0,97
20	451	2004	2143	Manutenção das Atividades do CIDE			548	0,00
Objetivo: Manter as Atividades do CIDE								
002389	4490.52	99	17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548	0,00
20	451	2004	2145	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP			14.597	0,06
Objetivo: Manter os Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP								
002407	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	14.597	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

83

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 Secretaria Municipal de Educação

559.901 2,15

28 841 0001 0005 Amortização de encargos da dívida contratada

4.021 0,02

Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada

000757 4690.71 99 15001001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 2.983 0,00

000758 4690.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 1.038 0,00

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

115.626 0,44

Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado

000762 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 9.479 0,00

000878 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.369 0,00

000865 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.369 0,00

000830 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 190 0,00

000819 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 948 0,00

000763 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.369 0,00

000764 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 14.219 0,00

000766 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 8.211 0,00

001013 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.737 0,00

001014 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.737 0,00

001017 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 365 0,00

001018 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.096 0,00

000767 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.561 0,00

000768 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 63.976 0,00

12 361 1001 1036 Aquisição de Veículos

40.510 0,16

Objetivo: Melhorar a qualidade das atividades da Secretaria de Educação e do transporte dos alunos do município.

000774 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.949 0,00

001066 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.737 0,00

001067 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.737 0,00

001068 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 365 0,00

001070 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 913 0,00

000775 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.561 0,00

000776 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.124 0,00

002410 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 9.124 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 Secretaria Municipal de Educação

559.901 2,15

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

163.671 0,63

Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município

000785 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

128.249 0,00

001167 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

001116 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

948 0,00

001082 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

190 0,00

001080 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

000786 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

000787 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

9.479 0,00

000789 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.737 0,00

001168 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.737 0,00

001141 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.737 0,00

001090 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

365 0,00

001081 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824 0,00

000790 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.737 0,00

000791 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

4.561 0,00

12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo

39.050 0,15

Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos

001322 4490.51 09 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fiscal

2.369 0,00

001243 4490.51 09 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fiscal

2.369 0,00

001240 4490.51 09 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fiscal

190 0,00

001208 4490.51 09 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fiscal

948 0,00

000798 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

000799 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

000800 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

28.436 0,00

12 365 3028 1056 Mobiliário e Equipamentos - PAR

8.526 0,03

Objetivo: Equipar a Educação municipal

001704 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

8.526 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

85

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 Secretaria Municipal de Educação

559.901 2,15

12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos

88.165 0,34

Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de educação ao alunado

000252 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.104 0,00

001197 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.961 0,00

001195 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.984 0,00

001193 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 190 0,00

001191 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.094 0,00

000253 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.961 0,00

000254 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 18.958 0,00

001200 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.729 0,00

001198 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.729 0,00

001196 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.729 0,00

001194 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 365 0,00

001192 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.910 0,00

000256 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.729 0,00

000255 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 29.722 0,00

12 392 2001 1064 Construção de Biblioteca Pública e equipamentos

29.020 0,11

Objetivo: Promover melhoria ao acesso a cultura e conhecimento

000196 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.961 0,00

000198 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.961 0,00

000197 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.549 0,00

000199 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.549 0,00

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.092 0,01

Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC-Secretaria Municipal de Educação

000847 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.182 0,00

001398 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.910 0,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

41.606 0,16

Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal

000881 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 28.436 0,00

000882 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 12.773 0,00

000883 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 397 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

86

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 Secretaria Municipal de Educação

559.901 2,15

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

2.504 0,01

Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais

000905 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.504 0,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

3.630 0,01

Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB

000939 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

948 0,00

000940 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.642 0,00

000941 4490.61 99 15401030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

728 0,00

001455 4490.61 99 15411030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

312 0,00

12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE

1.278 0,00

Objetivo: Educar Jovens e adultos

000974 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.278 0,00

12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.

1.310 0,01

Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE

000989 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

913 0,00

000990 4490.92 99 15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal

397 0,00

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%

2.374 0,01

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil

001004 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

913 0,00

001765 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00

001764 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

365 0,00

001763 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

5.474 0,02

Objetivo: Manter o transporte para os estudantes

001038 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.474 0,00

12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%

2.740 0,01

Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)

001052 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.096 0,00

001815 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00

001812 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00

001811 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

548 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação		559.901	2,15
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE		1.096	0,00
Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial				
000266 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.096 0,00
12 365 3028 2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%		3.468	0,01
Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%				
000337 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.824 0,00
001862 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548 0,00
001863 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548 0,00
001864 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548 0,00
12 367 3028 2125	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%		2.740	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%				
000324 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.096 0,00
001902 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548 0,00
001901 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548 0,00
001900 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	548 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens					25.170	0,10
26	782	3016	1041 Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros		23.983	0,09
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.						
001085	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	9.479	0,00
001086	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.143	0,00
002241	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.896	0,00
002244	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.896	0,00
001087	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	569	0,00
26	122	2002	2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		1.187	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagnes						
001113	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.187	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

89

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			58.505	0,22
08 451 1002 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar			4.740	0,02
	Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município				
001114 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.740	0,00	
08 244 1001 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		45.618	0,18	
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social				
001117 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	45.618	0,00	
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		2.488	0,01	
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
001136 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	664	0,00	
001137 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.824	0,00	
08 244 2005 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social		913	0,00	
	Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.				
001148 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	913	0,00	
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		3.650	0,01	
	Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.				
001162 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.650	0,00	
08 244 2031 2118	Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio		1.096	0,00	
	Objetivo: Dar uma melhor assistência as pessoas carentes em outro domicilio.				
001487 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.096	0,00	



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

90

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

116.624 0,45

08 244 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

30.461 0,12

Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.

001109 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

474 0,00

001112 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

474 0,00

000381 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.096 0,00

000377 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

25.545 0,00

002413 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seguridade

1.039 0,00

002412 4490.61 99 16600000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seguridade

1.039 0,00

001199 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

397 0,00

001186 4490.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

397 0,00

08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

9.399 0,04

Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.

000958 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

285 0,00

001011 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

474 0,00

001677 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.372 0,00

001214 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

5.474 0,00

001074 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

397 0,00

001065 4490.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

397 0,00

08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS

30.209 0,12

Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.

000617 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

474 0,00

000618 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

474 0,00

001682 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

27.371 0,00

001220 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.096 0,00

000629 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

397 0,00

000619 4490.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

397 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social				116.624	0,45
08 122 2005 2097	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)				548	0,00
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.						
001225 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 548	0,00
08 122 2031 2098	Gestão Administrativa do FMAS				3.745	0,01
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social						
000442 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade 285	0,00
001917 4490.51 99 16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade 474	0,00
001692 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 1.096	0,00
001234 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 1.096	0,00
000580 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Seguridade 397	0,00
000581 4490.92 99 16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Seguridade 397	0,00
08 244 2005 2100	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO				3.650	0,01
Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social						
001245 4490.52 99 16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 3.650	0,00
08 244 2006 2101	Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz				24.882	0,10
Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.						
001913 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade 18.958	0,00
001914 4490.51 99 16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade 948	0,00
001912 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 1.824	0,00
001911 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 1.828	0,00
001909 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Seguridade 662	0,00
001910 4490.92 99 16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Seguridade 662	0,00
08 244 2005 2116	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência				2.642	0,01
Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência						
001073 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade 2.642	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social			116.624	0,45
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social			11.088	0,04
Objetivo: Manter as atividades das Emendas Parlamentares para Assistência Social				
001768 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	948	0,00
001766 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	948	0,00
002338 4490.51 99 16603110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	948	0,00
002340 4490.51 99 16603120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	948	0,00
001748 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.824	0,00
001749 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.824	0,00
002339 4490.52 99 16603110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.824	0,00
002341 4490.52 99 16603120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.824	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						4.401	0,02
08	243	2005	2102	Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.275	0,01
Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.							
001264	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.275	0,00
08	243	2005	2126	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora		2.126	0,01
Objetivo: Manter a acolher famílias do município							
000347	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.126	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		15.651	0,06
08 241 1000 1063	Construção do Centro do Idoso e equipamentos		14.510	0,06
Objetivo: Promover a Construção do Centro do Idoso e equipamentos				
000186 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.961	0,00
000187 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	9.549	0,00
08 241 2005 2103	Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		1.141	0,00
Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município				
001274 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.141	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação						1.096	0,00
24 122 2002 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação						1.096	0,00
Objetivo: Manter a população informada dos atos da prefeitura								
001291 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	1.096	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito						528.235	2,03
26	451	1000	1071	Implantação de Infra Estrutura Municipal		189.576	0,73
Objetivo: Melhorar a Infra Estrutura Municipal							
002378	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	189.576	0,00
26	451	0003	1072	Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal		332.788	1,28
Objetivo: Manter os veiculos municipais seguros e guardados							
012418	4490.51	99	25000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	236.463	0,00
012414	4490.51	99	27063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	96.325	0,00
26	122	2002	2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		5.871	0,02
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito							
001304	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.474	0,00
001305	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	397	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

97

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

244.935 0,94

27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos

23.174 0,09

Objetivo: Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.

001308 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 948 0,00

001309 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 4.740 0,00

002271 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.275 0,00

002275 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

001310 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.369 0,00

001311 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

001312 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.650 0,00

002272 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

002276 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

001313 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.824 0,00

13 392 3004 1047 Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal

3.791 0,01

Objetivo: Melhorar a cultura no município

001316 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 3.791 0,00

27 812 3015 1048 Construção de Estádio de Futebol

6.636 0,03

Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes

001319 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 948 0,00

001320 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 948 0,00

002280 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

002283 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.896 0,00

001321 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 948 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

98

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

244.935 0,94

27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos

158.672 0,61

Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.

001327 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

47.394 0,00

001328 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

9.479 0,00

002287 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.896 0,00

002291 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

83.413 0,00

001329 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.896 0,00

001331 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

4.561 0,00

001332 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

4.561 0,00

002288 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824 0,00

002292 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824 0,00

001333 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824 0,00

15 451 3015 1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol

13.272 0,05

Objetivo: Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto

000385 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.844 0,00

001338 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

4.740 0,00

002296 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.896 0,00

002299 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.896 0,00

001339 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.896 0,00

13 392 3004 1065 Construção do Museu Histórico

4.738 0,02

Objetivo: Promover a Construção do Museu Histórico

000204 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

000249 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

2.369 0,00

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos

1.824 0,01

Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.

001361 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.824 0,00

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

28.082 0,11

Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.

001379 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

18.958 0,00

001380 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

9.124 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser		244.935	0,94
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos		4.746	0,02
Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potênical turistico no município.				
001392 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.650	0,00
001393 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.096	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.130	Secretaria Municipal de Controle		913	0,00
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		913	0,00
Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal				
000074 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	913	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	
02.150	Procuradoria Geral do Município			1.977	0,01
02 122 2002 2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			1.064	0,00
Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.					
000060 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.064 0,00
02 122 2002 2139	Procuradoria Geral do Município			913	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Procuradoria Geral do Município					
002183 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	913 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.160 Secretaria Executiva de Governo						913	0,00
04	122	2002	2137	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Governo		913	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Executiva de Governo							
002164	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	913	0,00

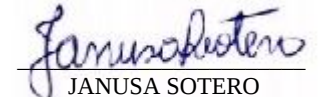


Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.170	Procuradoria do Prog. Renda e Habit.Familiar Mínima					913	0,00
16 122 2002 2138	Manutenção das Atividades da Procuradoria do Prog. Renda e Habit.Familiar Mínima					913	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Procuradoria do Prog. Renda e Habit.Familiar Mínima							
002173 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	913	0,00
Total Geral						3.586.438,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:54:45


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

104

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		1.728.421,00	6,63
01 122 3001 1001	Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal		75.830,00	0,29
Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral				
01 031 3001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.652.591,00	6,34
Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal				
02.010	Gabinete do Prefeito		742.076,00	2,85
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		656.007,00	2,52
Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.				
04 122 3004 2003	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar		6.606,00	0,03
Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar				
04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		68.144,00	0,26
Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão				
04 392 3022 2007	Promoção de Eventos Sociais e Religiosos		9.694,00	0,04
Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população				
04 122 3004 2008	Realização de Concurso Público		1.625,00	0,01
Objetivo: Realizar concurso público				
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento		1.132.469,00	4,35
04 122 2002 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		1.010.846,00	3,88
Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN				
04 122 3004 2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros		23.994,00	0,09
Objetivo: Maior representatividade de classe no município.				
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB		76.900,00	0,30
Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais				
04 122 3004 2012	Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos		3.061,00	0,01
Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município.				
04 122 3004 2013	Manutenção do Posto Policial		4.506,00	0,02
Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba				
04 122 2002 2136	Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária		13.162,00	0,05
Objetivo: Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Manaíra, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.				
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria		1.200.325,00	4,61
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS		15.869,00	0,06
Objetivo: Amortizar as dívidas do município				



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

105

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria		1.200.325,00	4,61
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada		136.099,00	0,52
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município			
04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		699.868,00	2,69
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria			
04 123 3004 2015	Contribuição para o PASEP.		261.179,00	1,00
	Objetivo: Recolher Imposto Federal			
02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais		87.310,00	0,34
	Objetivo: Pagamento de todas as dívidas perante a justiça.			
02.040	Secretaria Municipal de Saúde		587.574,00	2,26
10 122 0001 0003	Amortização de Dívida junto ao INSS		7.886,00	0,03
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS			
10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar		9.938,00	0,04
	Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.			
10 122 3005 1006	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde		52.868,00	0,20
	Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde			
10 451 3005 1008	Implantação de Melhorias habitacionais		12.234,00	0,05
	Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas			
10 122 1001 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos		72.989,00	0,28
	Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde			
10 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município		21.120,00	0,08
	Objetivo: Melhor qualidade de vida a população			
10 512 1000 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico		338.753,00	1,30
	Objetivo: Mantem a implantação de obras de Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico			
10 122 3005 2017	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		6.274,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde			
10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		65.512,00	0,25
	Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município			
02.041	Fundo Municipal de Saúde		6.168.398,00	23,68
10 301 3005 1013	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária		106.814,00	0,41
	Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde da Família			
10 302 3005 1016	Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar		20.579,00	0,08
	Objetivo: Implantar e Estruturar o Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar			



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

106

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.041 Fundo Municipal de Saúde

6.168.398,00 23,68

10 305 3005 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde

23.494,00 0,09

Objetivo: Implantar e Estruturar do Bloco da Vigilância em Saúde

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

196.048,00 0,75

Objetivo: Melhorar a saúde da população do Município

10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

13.064,00 0,05

Objetivo: Implantar e Estruturar a rede do MAC-Média e Alta Complexidade

10 305 3005 1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA

16.714,00 0,06

Objetivo: Melhorar o atendimento na rede de Vigilância em Saúde

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

32.499,00 0,12

Objetivo: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

432.739,00 1,66

Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

4.293.434,00 16,48

Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção primária no município

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

72.314,00 0,28

Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município

10 301 3005 2119 Centro de Emergência de Enfrentamento ao COVID-19

25.255,00 0,10

Objetivo: Manter as necessidades da população no âmbito de saúde no enfrentamento ao COVID-19.

10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde

20.876,00 0,08

Objetivo: Realizar e executar medidas de Emergência e |Calamidade Pública em Saúde

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

44.088,00 0,17

Objetivo: Manter as atividades em Vigilância Sanitária no município

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

142.106,00 0,55

Objetivo: Manter as atividades dos agentes comunitários de saúde

10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA

22.482,00 0,09

Objetivo: Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

382.318,00 1,47

Objetivo: Manter as atividades do Bloco da Atenção Primária

10 302 3005 2134 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

22.573,00 0,09

Objetivo: Manter as atividades do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade

10 122 3005 2140 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

206.476,00 0,79

Objetivo: Manter os Vencimentos dos Profissionais da Enfermagem



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

107

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.041	Fundo Municipal de Saúde		6.168.398,00	23,68
10 305 3005 2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias		94.525,00	0,36
Objetivo: Manter as Atividades dos Agentes de Combate as Endemias				
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		2.412.857,00	9,26
15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas		12.929,00	0,05
Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana				
15 451 3007 1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		5.197,00	0,02
Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana				
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio - Fios		330.416,00	1,27
Objetivo: Promove melhorias na mobilidade dos moradores do Município				
16 482 3006 1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Conjunto Habitacional		12.594,00	0,05
Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.				
15 451 3007 1024	Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal		34.500,00	0,13
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal				
26 782 1001 1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas		52.298,00	0,20
Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender as necessidades da administração pública				
25 751 1000 1028	Implantação de Energia Solar		130.329,00	0,50
Objetivo: Implantar melhor condições de energia no municipio				
04 182 3030 1051	Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas		4.740,00	0,02
Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas				
15 451 1000 1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos		8.900,00	0,03
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do municipio .				
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		361.483,00	1,39
Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		952.931,00	3,66
Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal				
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		313.607,00	1,20
Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.				
18 542 3030 2047	Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado		3.037,00	0,01
Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba.				
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal		6.707,00	0,03
Objetivo: Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal.				



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

108

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

2.412.857,00 9,26

17 512 2004 2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

12.058,00 0,05

Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE

3.019,00 0,01

Objetivo: Manter as Atividades do CIDE

15 451 2004 2144 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP

168.112,00 0,65

Objetivo: Manter os Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

1.903.776,00 7,31

28 846 0001 0004 Amortização de encargos da dívida contratada

2.051,00 0,01

Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada

23 452 3007 1029 Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal

4.547,00 0,02

Objetivo: Melhoria das condições de saúde do município.

20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

62.334,00 0,24

Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana

20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipamentos

20.428,00 0,08

Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município

20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatório D'água

32.784,00 0,13

Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município

20 782 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

97.060,00 0,37

Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas

20 606 2004 1070 COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS

31.181,00 0,12

Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

704.612,00 2,70

Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.

20 608 3010 2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais

7.065,00 0,03

Objetivo: Ajuda ao produtor rural

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços

37.913,00 0,15

Objetivo: Ajuda ao produtor rural

20 608 3004 2052 Manutenção do Programa Seguro Safra

4.367,00 0,02

Objetivo: Manter a agricultura do município

18 122 2002 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

263.544,00 1,01

Objetivo: Manter as reservas naturais deste município



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

109

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			1.903.776,00	7,31
20 606 3010 2057	Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município			6.042,00	0,02
	Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município				
20 782 2003 2058	Manutenção dos veículos e máquinas do PAC			461.105,00	1,77
	Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.				
20 451 2004 2143	Manutenção das Atividades do CIDE			2.654,00	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades do CIDE				
20 451 2004 2145	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP			166.089,00	0,64
	Objetivo: Manter os Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP				
02.061	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável			11.169,00	0,04
20 608 3030 2127	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável			6.902,00	0,03
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal				
20 608 3030 2128	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável			4.267,00	0,02
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal				
02.070	Secretaria Municipal de Educação			6.724.886,00	25,82
28 841 0001 0005	Amortização de encargos da dívida contratada			5.372,00	0,02
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada				
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos			118.922,00	0,46
	Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado				
12 361 1001 1036	Aquisição de Veículos			42.844,00	0,16
	Objetivo: Melhorar a qualidade das atividades da Secretaria de Educação e do transporte dos alunos do município.				
12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos			166.014,00	0,64
	Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município				
12 361 2001 1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo			41.384,00	0,16
	Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos				
12 365 3028 1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR			9.304,00	0,04
	Objetivo: Equipar a Educação municipal				
12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos			93.425,00	0,36
	Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de educação ao alunado				
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos			30.022,00	0,12
	Objetivo: Promover melhoria ao acesso a cultura e conhecimento				
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL			138.907,00	0,53
	Objetivo: Manter com eficiência o Programa de Merenda Escolar				



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

110

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação			6.724.886,00	25,82
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério			1.559.378,00	5,99
	Objetivo: Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB				
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			45.240,00	0,17
	Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC-Secretaria Municipal de Educação				
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE			43.740,00	0,17
	Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			1.562.202,00	6,00
	Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal				
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE			462.866,00	1,78
	Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais				
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%			877.186,00	3,37
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB				
12 361 3028 2066	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)			5.723,00	0,02
	Objetivo: Manter e conservar as escolas do município				
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE			262.556,00	1,01
	Objetivo: Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola				
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE			11.928,00	0,05
	Objetivo: Educar Jovens e adultos				
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.			11.092,00	0,04
	Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE				
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%			30.226,00	0,12
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil				
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%			662.495,00	2,54
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil				
12 364 2001 2072	Ajuda para estudantes universitários			28.270,00	0,11
	Objetivo: Dar condições aos alunos universitários carentes				
12 362 2001 2073	Ajuda a estudantes do ensino médio			3.431,00	0,01
	Objetivo: Melhorar a qualidade de ensino dos estudantes				
12 122 3028 2074	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação			1.560,00	0,01
	Objetivo: Manutenção dos conselhos de educação				
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE			80.855,00	0,31
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE				



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação			6.724.886,00	25,82
12 306 2001 2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA			13.476,00	0,05
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA				
12 306 2001 2077	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA			4.146,00	0,02
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA				
12 306 2001 2078	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE			4.821,00	0,02
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE				
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar			35.867,00	0,14
	Objetivo: Manter o transporte para os estudantes				
12 366 3028 2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%			31.937,00	0,12
	Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)				
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%			34.440,00	0,13
	Objetivo: Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE			47.224,00	0,18
	Objetivo: Manter o apoio ao transporte Escolar do município				
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE			45.148,00	0,17
	Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial				
12 365 3028 2122	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%			131.371,00	0,50
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%				
12 365 3028 2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%			30.930,00	0,12
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%				
12 367 3028 2124	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%			23.674,00	0,09
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%				
12 367 3028 2125	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%			26.910,00	0,10
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%				
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens			270.981,00	1,04
26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros			27.192,00	0,10
	Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.				
26 122 2002 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município			243.789,00	0,94
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens				
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			858.379,00	3,30
08 451 1002 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar			4.740,00	0,02
	Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município				



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

112

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		858.379,00	3,30
08 244 1001 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		46.751,00	0,18
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social			
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		253.342,00	0,97
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social			
14 422 2005 2089	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar		1.707,00	0,01
	Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros			
08 244 2005 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social		3.407,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.			
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		138.455,00	0,53
	Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.			
08 244 2031 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituídas em LEI MUNICIPAL		403.798,00	1,55
	Objetivo: Ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.			
08 244 2031 2118	Manutenção de Casa de Apoio fora do domicílio		6.179,00	0,02
	Objetivo: Dar uma melhor assistência as pessoas carentes em outro domicílio.			
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		1.077.683,00	4,14
08 244 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica		794.476,00	3,05
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
08 122 2031 2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		70.041,00	0,27
	Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
08 122 2006 2096	Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS		48.323,00	0,19
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 122 2005 2097	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		3.929,00	0,02
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.			
08 122 2031 2098	Gestão Administrativa do FMAS		19.906,00	0,08
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

113

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

1.077.683,00 4,14

08 244 2031 2099 Gestão de Benefícios Eventuais

2.513,00 0,01

Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal

08 244 2005 2100 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO

29.550,00 0,11

Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

08 244 2006 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

42.709,00 0,16

Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.

08 244 2005 2116 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência

4.712,00 0,02

Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

61.524,00 0,24

Objetivo: Manter as atividades das Emendas Parlamentares para Assistência Social

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

20.369,00 0,08

08 243 2005 2102 Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9.006,00 0,03

Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.

08 243 2005 2126 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

11.363,00 0,04

Objetivo: Manter a acolher famílias do município

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

33.843,00 0,13

08 241 1000 1063 Construção do Centro do Idoso e equipamentos

14.510,00 0,06

Objetivo: Promover a Construção do Centro do Idoso e equipamentos

08 241 2005 2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

9.614,00 0,04

Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município

08 241 2005 2129 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

9.719,00 0,04

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

220.430,00 0,85

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

220.430,00 0,85

Objetivo: Manter a população informada dos atos da prefeitura

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

718.027,00 2,76

26 451 1000 1071 Implantação de Infra Estrutura Municipal

190.331,00 0,73

Objetivo: Melhorar a Infra Estrutura Municipal

26 451 0003 1072 Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal

338.271,00 1,30

Objetivo: Manter os veiculos municipais seguros e guardados



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

114

Exercício: 2025

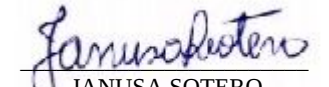
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		718.027,00	2,76
26 122 2002 2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		189.425,00	0,73
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser		685.482,00	2,63
27 695 3004 1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos		27.722,00	0,11
Objetivo: Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.				
13 392 3004 1047	Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal		3.791,00	0,01
Objetivo: Melhorar a cultura no município				
27 812 3015 1048	Construção de Estádio de Futebol		10.308,00	0,04
Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes				
27 812 3015 1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos		162.447,00	0,62
Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.				
15 451 3015 1050	Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol		16.670,00	0,06
Objetivo: Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto				
13 392 3004 1065	Construção do Museo Historico		6.181,00	0,02
Objetivo: Promover a Construção do Museo Historico				
13 813 3022 2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos		17.474,00	0,07
Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.				
13 122 3004 2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		421.138,00	1,62
Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.				
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos		19.751,00	0,08
Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potencial turístico no município.				
02.130	Secretaria Municipal de Controle		84.402,00	0,32
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		84.402,00	0,32
Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal				
02.140	Reserva de Contingência		237.261,00	0,91
99 999 9999 9001	Reserva de contingência		237.261,00	0,91
Objetivo: Reserva de contingência				
02.150	Procuradoria Geral do Município		19.352,00	0,07
02 122 2002 2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		11.543,00	0,04
Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.				
02 122 2002 2139	Procuradoria Geral do Município		7.809,00	0,03
Objetivo: Manter as Atividades da Procuradoria Geral do Município				



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Dotação Orçamentária	%
02.160	Secretaria Executiva de Governo			7.795,00	0,03
04 122 2002 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Governo			7.795,00	0,03
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Executiva de Governo					
02.170	Procuradoria do Prog. Renda e Habit.Familiar Mínima			7.809,00	0,03
16 122 2002 2138	Manutenção das Atividades da Procuradoria do Prog. Renda e Habit.Familiar Mínima			7.809,00	0,03
Objetivo: Manter as Atividades da Procuradoria do Prog. Renda e Habit.Familiar Mínima					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 15 de maio de 2024 as 15:55:47				Total Geral	26.853.764,00


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2024 às 21:18:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 79986/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudia Macario Lopes.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 22/06/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	d5f9235dc2c466ef54fc363f1ff65e42
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	73e73a69fcc998f65fb9452e81b1f60b
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	8485fd4ccd87affefbd98caa4e0e5c82
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	1b48b4035c672585d8481fbf6a473a3d
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	380070b607826370286dd73b464cb961
6) Outros Anexos	Sim	6de691abc2f29bce7fc6c51f34bd8f10

João Pessoa, 05 de Julho de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	79986/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Quixaba
Responsável	Claudia Macario Lopes
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

1 Introdução

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 79986/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 557/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 05 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	SIM
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	NÃO
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

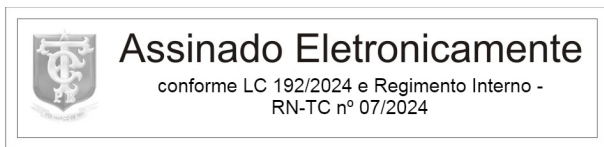
Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.3	Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

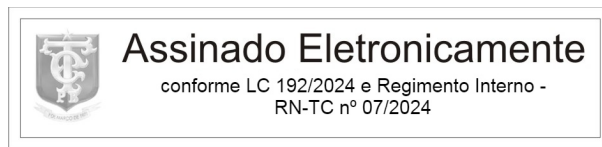
- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 3) Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO